

cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao ressarcimento dos descontos efetuados nos meses de novembro e dezembro de 2011, referente às faltas dos dias 18 e 20 de outubro de 2011 e 17 e 18 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de setembro de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 8500001-97.2013.8.06.0030.
INTERESSADOS(A)(S): FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
ASSUNTO: Restituição de valor descontado a título de faltas.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 609,01 (seiscentos e nove reais e um centavo), referente a 08 (oito) faltas ocorridas no mês de dezembro/2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de setembro de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - PRESIDENTE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 178/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 33/2013, publicada no D.J.E. do dia 18/03/2013, determinou a realização de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos apontados no processo administrativo nº. 0000107-75.2010.8.06.0026, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria nº. 79/2013, D.J.E de 12/06/2013;

RESOLVE, nos termos do artigo 221, da Lei nº. 9.826, de 14/05/1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, **PRORROGAR** o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 179/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os trabalhos inspecionais que se realizariam nas Serventias Extrajudiciais das Comarcas de São Luis do Curu e Vinculada de Tururu, previstos para o dia 13 (treze) de setembro do corrente ano, conforme Portarias nº. 131 e nº. 132/2013 desta Corregedoria-Geral, publicadas no D.J.E, Ano IV – Edição 779, do dia 09/08/2013;

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, tornar sem efeito as Portarias nº. 131 e nº. 132/2013, cujos trabalhos inspecionais serão realizados oportunamente, com divulgação prévia do novo calendário, nas Serventias Extrajudiciais das referidas Unidades Jurisdicionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA